

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10827 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 367/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 11/11/2024

1. PROJETO

Apoio à revisão e divulgação do modelo de transição entre os sistemas de assistência social não contributiva e os sistemas contributivos de segurança social relacionados com o trabalho.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Revisão do Relatório de Pesquisa □Boas Práticas para Facilitar a Transição entre Assistência Social e Seguro Social

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Revisão do relatório da pesquisa juntamente com os comentários recebidos dos especialistas da OIT

3. JUSTIFICATIVA

Em continuação ao apoio fornecido por pesquisadores do Ipea a um projeto anterior sobre o desenvolvimento de um modelo de transição entre assistência social não contributiva e sistemas de seguros sociais contributivos relacionados ao trabalho, com uma revisão da experiência internacional e o desenho de um modelo nacional para a Jordânia, o projeto atual irá ainda apoiar a revisão do arcabouço conceitual e do modelo nacional, e desenvolver produtos de conhecimento e um webinar para disseminar as principais mensagens do relatório. O IPEA possui expertise na avaliação de programas tanto de assistência social quanto de seguros sociais no Brasil, especialmente aqueles que visam aumentar a cobertura de seguros sociais. Além disso, seu trabalho anterior por meio de projetos anteriores no Oriente Médio proporcionou aos pesquisadores do IPEA um bom conhecimento das necessidades da região. O sistema de proteção social da Jordânia combina programas de seguro social contributivo com programas de Assistência Social não contributiva. Devido a uma combinação de questões do mercado de trabalho, problemas de desenho da proteção social e falta de coordenação/integração entre os programas, os critérios de seleção tendem a causar diferentes tipos de desincentivos para a graduação nos programas de Assistência Social ou para ingressar no mercado de trabalho.

No ano de 2022, pesquisadores do IPEA e consultores desenvolveram um esboço de um modelo regional para alinhamento e coordenação, o qual se baseia em uma revisão da literatura sobre as melhores práticas globais em graduação e compatibilidade de incentivos. Juntamente com um consultor local, os pesquisadores do IPEA também produziram um Esboço de Avaliação Nacional da Compatibilidade de Incentivos, com base na revisão das diretrizes operacionais relevantes de diferentes programas de assistência monetária e seguros sociais implementados na Jordânia. Por fim, com base no modelo regional e na Avaliação Nacional, foram elaboradas recomendações para o Modelo Nacional de Alinhamento, levando em consideração as opiniões de entidades nacionais e internacionais relevantes, como o Fundo Nacional de Auxílio e a Corporação de Seguridade Social.

Para finalizar estes produtos, os pesquisadores do IPEA trabalharão em conjunto com consultores contratados pela OEI com recursos da OIT Jordânia para produzir, revisar e ajustar os dois relatórios de pesquisa, incluindo Policy briefs e One Pagers. Eles também apoiarão a disseminação por meio da organização e participação em um webinar

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para subsídios à análise das minutas dos relatórios de pesquisa: Good practices in Facilitating Transition between Social Assistance and Social Insurance e National Assessment and Incentive Compatibility, produto de um policy brief e dois One Pagers com base nos dois artigos, organização (produção de uma Nota Conceitual para o webinar) e execução de webinar para disseminação e finalmente edição e editoração das cinco publicações (dois relatórios, dois One Pagers e um policy brief).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Perfil 1)

- a) Incorporar os comentários dos especialistas da OIT na versão final do relatório National Assessment and Incentive Compatibility
- b) Produzir um One Pager baseado no relatório National Assessment and Incentive Compatibility
- c) Apoiar perfil 1 na elaboração de Policy brief

5.2 Especificação (Perfil 2)

- a. Produzir um One Pager baseado no relatório Good practices in Facilitating Transition between Social Assistance and Social Insurance
- b. Produzir um Policy brief baseado no relatório Good practices in Facilitating Transition between Social Assistance and Social Insurance

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Perfil 1)

É obrigatório possuir mestrado ciências sociais, ou ciências políticas, ou desenvolvimento internacional, ou relações internacionais, ou políticas públicas. 6.2.2

A.2 Formação acadêmica (Perfil 2)

É obrigatório possuir mestrado ciências sociais, ou ciências políticas, ou desenvolvimento internacional, ou relações internacionais, ou políticas públicas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Perfil 1)

É obrigatório possuir experiência profissional, de no mínimo 3 anos, com atividades de pesquisa em proteção social e políticas públicas, mediante apresentação de publicações (e.g. artigos publicados em periódicos acadêmicos, relatórios de pesquisa, capítulos de livros, textos para discussão), certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada. Proficiência escrita e oral em inglês.

B.2 Exigências específicas (Perfil 2)

É obrigatório possuir experiência profissional, de no mínimo 3 anos, com atividades de pesquisa em proteção social e políticas públicas, mediante apresentação de publicações (e.g. artigos publicados

em periódicos acadêmicos, relatórios de pesquisa, capítulos de livros, textos para discussão), certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada. Proficiência escrita e oral em inglês

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Perfil 1)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Produto 01	R\$ 48,251.30	1 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Perfil 2)

Qtd. Parcelas: 1

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Produto 01	R\$ 48,251.30	1 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 48.251,30

R\$ 48.251,30

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Perfil 1 Remoto

Perfil 2 Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 12 dias

Data de Término: 01/12/2024

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 12 dias

Data de Término: 01/12/2024

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Perfil 1)

Número de vaga 1 - (Perfil 2)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Processo Seletivo

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Toda qualificação descrita no currículo deve ser comprovada no ato da inscrição, através do envio de documentação legível na plataforma da OEI.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

- a) Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.
- b) Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 50 (cinquenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Experiência comprovada em atividades de pesquisa em proteção social e políticas públicas 20 pontos
Proficiência escrita e oral em inglês 30 pontos

Pontuação Máxima: 50 pontos.

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 50 (cinquenta) pontos, observando os seguintes critérios:

a. Domínio sobre os assuntos relativos à contratação, com consistência na argumentação, organização e coesão na exposição de ideias. Pontuação máxima: 30 pontos.

b. Apresenta perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria. Pontuação máxima: 10 pontos.

c. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. Pontuação máxima: 10 pontos.

Pontuação total: 50 (cinquenta) pontos.

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) + Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I. Maior nota na fase de entrevista
- II. Maior nota na avaliação curricular
- III. Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

13. CONSIDERAÇÕES

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A candidatura será realizada diretamente na página da OEI, no sítio eletrônico <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>.

Durante o processo seletivo, será feito contato apenas com os candidatos qualificados para a etapa de entrevistas. Caso o candidato não receba a comunicação em até 60 dias após o prazo de inscrições, considera-se que sua candidatura foi desqualificada no processo.

Os produtos deverão ser entregues à entidade executora (parceiro institucional) e, após aprovação, em sua forma definitiva ao e-mail do(a) responsável da área demandante que acompanha a consultoria, contendo a assinatura do consultor. A não aprovação do produto pela entidade executora (parceiro institucional) implicará na glosa da respectiva parcela.

O contrato de especialista será regido por normas específicas do contrato nos termos da cláusula 13.

Não se aplicam os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades em horário comercial.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho, pertencerão exclusivamente à OEI e da entidade executora (parceiro institucional).

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).